



REGULAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE APRESENTAÇÕES DA ORQUESTRA UFGD E GRUPOS MUSICAIS COM MÚSICOS DA ORQUESTRA UFGD - 2016

Capítulo I – Da finalidade

Art. 1º. A Coordenadoria de Cultura da UFGD, com o objetivo de estimular e valorizar a cultura torna pública a inscrição de projetos para a distribuição de apresentações da Orquestra UFGD e Grupos musicais com músicos da Orquestra UFGD reservadas para aberturas de eventos internos da UFGD.

Capítulo II – Das inscrições

Art. 2º. As inscrições estarão abertas no período de 24 de Maio a 03 de Junho de 2016, com formulário de inscrição a ser baixado nos endereços: <http://portal.ufgd.edu.br/proex/documentos-baixar>

Art. 3º. Para concorrer os interessados deverão encaminhar sua proposta no endereço de *e-mail*: cultura@ufgd.edu.br, contendo os seguintes documentos digitalizados:

- a. Anexo I – Formulário de Inscrição, com todos os campos devidamente preenchidos e com descritivo do evento;
- b. Cópia das artes do evento, link de site, meios de divulgação, entre outros meios pelos quais o evento é divulgado;
- c. Cópia do Projeto submetido ao SigProj;

3.1 Os eventos deverão acontecer no prazo de 13 de Junho a 05 de Dezembro de 2016;

3.2 O corpo do *e-mail* de encaminhamento da proposta deverá conter nome e endereço do responsável/proponente e o nome do evento;

3.3 Todos os documentos devem estar em uma pasta compactada (.zip ou .rar), nomeada como “proposta_projetos2016”, enviada como anexo do *e-mail*.

Art. 4º. Poderão inscrever eventos de toda a comunidade acadêmica da UFGD (discentes, docentes e técnicos).

Capítulo III – Do Indeferimento

Art. 5º Será indeferida a inscrição que:



- a. Entregar a ficha de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital; e
- b. Entregar documentação incompleta.

Capítulo IV – Do Cronograma

Data	Fase	Responsável	Local
24 de Maio a 03 de Junho de 2016	Divulgação do edital e inscrições	COC	Formulário no endereço eletrônico da página da PROEX http://portal.ufgd.edu.br/editais , ; Inscrições pelo e-mail: cultura@ufgd.edu.br .
07 de Junho de 2016	Divulgação do resultado preliminar das inscrições	COC	No endereço eletrônico da página da PROEX http://portal.ufgd.edu.br/editais
09 de Junho de 2016	Divulgação do resultado final	PROEX	No endereço eletrônico da página da UFGD http://portal.ufgd.edu.br/editais

Capítulo V – Da Comissão

Art. 6º. Os projetos inscritos serão analisados por uma Comissão de Seleção, composta por 3 (três) membros da Coordenadoria de Cultura.

Art. 7º. Nenhum membro da comissão de seleção poderá constar da ficha técnica dos projetos a serem avaliados, como também não poderá compor nenhum núcleo artístico dos projetos inscritos para avaliação.

Capítulo VI – Da Seleção

Art. 8º. As inscrições serão analisadas pela Coordenadoria de Cultura a partir dos seguintes critérios:

- a. Eventos de abrangência internacional ou nacional – peso 3;
- b. Eventos de abrangência regional – peso 1;
- c. Número de Inscritos no Evento – peso 1;
- d. Número de Edições no Evento – peso 2;
- e. Viabilidade Prática e Adequação – peso 3;

8.1 O critério para desempate entre dois ou mais selecionados será a viabilidade prática e adequação;

8.2 Cada integrante da comissão de seleção atribuirá notas de 05 (cinco) a 10 (dez) para cada critério, multiplicando pelo respectivo peso.



8.3 Para ser classificado, o concorrente deverá atingir a pontuação mínima de 70 pontos de média, somadas as notas dos três membros da comissão e dividida por 03 (três), classificando os selecionados por ordem de pontuação.

8.4 Serão selecionados até 4 (quatro) projetos, sendo eles para **Apresentação da Orquestra UFGD ou Grupos musicais com músicos da Orquestra UFGD**, de acordo com pontuação designada durante o processo seletivo.

Capítulo VII– Das disposições gerais

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na COC/PROEX pelo telefone (67) 3410-2877 ou por correio eletrônico no endereço: cultura@ufgd.edu.br.

Art. 9º. Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Coordenadoria de Cultura da UFGD.

9.1 A Coordenadoria de Cultura não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos referentes às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações apresentadas no presente Edital, tais como: passagens, diárias, materiais gráficos e outras despesas não enquadradas como material de consumo necessário exclusivamente à execução da Atração Cultural/Apresentação disponibilizada.

9.2 O evento deverá se comprometer a organizar toda a logística para a Orquestra sendo elas: transporte dos instrumentos, cadeiras e espaço adequado para a apresentação.

9.3 A duração da apresentação será de 20 minutos.

9.4 A orquestra se compromete a estar no evento com meia hora de antecedência do horário programado da apresentação artística.

9.5 A orquestra terá tolerância máxima com o evento de 20 minutos de atraso do horário estabelecido para a apresentação.

9.6 Caso o evento não cumpra com os requisitos citados nos itens 9.1, 9.2, 9.3.9.5 o mesmo sofrerá a penalidade de não poder concorrer ao processo de seleção previsto no ano subsequente.



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DISTRIBUIÇÃO DE APRESENTAÇÃO DA ORQUESTRA UFGD- 2016

1. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO
Nome do Evento:
Faculdade/Curso/Pró-Reitoria a que está vinculado:
Site do Evento:
Email do Evento:
Abrangência do Evento: () Internacional () Nacional () Regional
Local do Evento:
Data do Evento:
Número de Edições do Evento:
Número de médio de Inscritos:
Descrição do Evento:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
Nome do Responsável:
Email do Responsável:
Telefone do Responsável: ()

ANEXAR OS MATERIAIS GRÁFICOS, DE DIVULGAÇÃO, PROJETO OU OUTRAS DESCRIÇÕES DO EVENTO.